



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Reuniram-se no dia 22/11/2018 às 14h00min., na Prefeitura Municipal de Caçador/SC, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto nº 7.182/2017 para realização de processos licitatórios na modalidade Pregão, para tratar do Edital PR133/2018 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL TIPO S-10.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9824 - STANG E STANG LTDA 08.033.253/0015-79

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da Lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Item: 1 - Óleo diesel comum

Unidade de medida: L Quantidade licitada: 180.000

Valor estimado: R\$ 3,496 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9824 - STANG E STANG LTDA	3,30	Menor preço	22/11/2018

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa STANG E STANG LTDA, com o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Item: 2 - Óleo diesel tipo S-10 para motores com tecnologia Euro V

Unidade de medida: LT Quantidade licitada: 180.000

Valor estimado: R\$ 3,5223 Valor máximo:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	9824 - STANG E STANG LTDA	3,36	Menor preço	22/11/2018

Lances efetuados

Licitantes não ofertaram lances para este item.

Foi vencedor do item a empresa STANG E STANG LTDA, com o valor de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos).

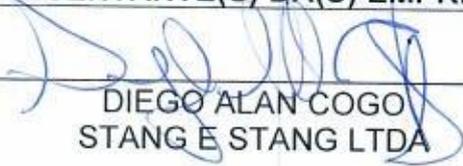
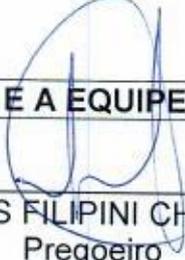
Registra-se a presença da ouvinte do Observatório Social de Caçador-SC, Srta. Mariluci. Passando a negociação dos preços na fase de lances, o Pregoeiro não obteve êxito com o licitante para redução de preço. Destarte, o preço apresentado pela empresa está abaixo do preço de referência do edital e, ainda, menor que o sistema de levantamento de preços disponível pela ANP, conforme consulta no site www.anp.gov.br. Por conseguinte, analisando os documentos de habilitação, a mesma está com a Licença de Ambiental de Operação vencida, no entanto, conforme vede o art. 18, § 4º, da Resolução do CONAMA 237/97, a prorrogação da Licença Ambiental de Operação é automática, desde que seja requerida no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da referida licença. Assim, verifica-se que a empresa realmente requereu a renovação no prazo determinado pela resolução, estando a mesma válida até manifestação definitiva do órgão fiscalizador. Desta forma, a empresa está habilitada e os itens serão adjudicados a esta pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 200/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro(a) Oficial e equipe de Apoio.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 DIEGO ALAN COGO STANG E STANG LTDA	 LUCAS FILIPINI CHAVES Pregoeiro